



## REGULAMENTO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO CAMPUS SALVADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

O II Prêmio Campus Salvador de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) reconhece e valoriza docentes, técnicos/as administrativos/as e discentes do campus Salvador e comunidade externa a partir de seus trabalhos na pesquisa ou na extensão. Desse modo, a segunda edição do Prêmio Campus Salvador de Pesquisa e Extensão constitui uma ação da Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias (DIREC) e da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPGI), com o apoio da Diretoria Geral do Campus Salvador.

### 1. ORGANIZAÇÃO

O Prêmio Campus Salvador de Pesquisa e Extensão é organizado pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias (DIREC) e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPGI), com o apoio da Diretoria Geral do Campus Salvador.

### 2. PRÊMIO

O presente Prêmio tem caráter acadêmico e tem como objetivo identificar, reconhecer, valorizar e divulgar atividades de pesquisa e de extensão realizadas pelos servidores/as ativos e estudantes regularmente matriculados/as em quaisquer formas e/ou níveis de ensino ofertados pelo Campus de Salvador. Além disso, nessa segunda edição do Prêmio também podem participar autores de trabalhos da comunidade externa.

### 3. PARTICIPAÇÃO

A participação é aberta à comunidade interna do Campus Salvador e à comunidade externa. A orientação para as inscrições seguem abaixo.

#### 3.1 Comunidade Interna do Campus Salvador

Por comunidade interna, entende-se todas aquelas pessoas que têm vínculo com o IFBA Campus Salvador (docentes, técnicos/as administrativos/as, discentes).



Os requisitos abaixo são **obrigatórios** nas categorias docentes, técnicos/as administrativos/as e discentes do IFBA Campus de Salvador:

- Ter submetido o trabalho no III Congresso de Pesquisa e Extensão do Campus Salvador;
- Ter desenvolvido o trabalho de pesquisa e/ou extensão no período de 2020 a 2024;
- Ter participação estudantil no desenvolvimento do trabalho de pesquisa e/ou extensão;
- Não estar em condição de inativo/a ou em afastamento;
- Estar regularmente matriculado/a no ano letivo 2024 (para discentes);

### 3.2 Comunidade externa

Por comunidade externa, entende-se todos aqueles pesquisadores e extensionistas que **não** possuam vínculo com o IFBA Campus Salvador (a exemplo de: servidores e discentes de outros campi do IFBA e/ou outros IFs; docentes, técnicos/as administrativos/as e discentes de outras instituições de ensino públicas ou privadas; organizações públicas, privadas e do terceiro setor, dentre outros).

Os requisitos abaixo são **obrigatórios** na categoria comunidade externa:

- Ter submetido o trabalho no III Congresso de Pesquisa e Extensão do Campus Salvador;
- Ter desenvolvido o trabalho de pesquisa e/ou extensão no período de 2020 a 2024;
- Ter participação estudantil no desenvolvimento do trabalho de pesquisa e/ou extensão;

### 3.3 Categorias e Modalidades

**Categoria:** docentes, técnicos/as administrativos/as e discentes do Campus Salvador do IFBA ou Comunidade Externa.

**Modalidade:** Pesquisa e/ou Extensão.

A inscrição se dará por meio de formulário eletrônico onde deverá ser anexado o relato de experiência. No ato da inscrição, o/a participante deverá indicar a categoria (docente, técnicos/as administrativos/as, discentes ou comunidade externa) e a modalidade do trabalho (pesquisa ou extensão).

#### DOCENTE DO CAMPUS SALVADOR

- ❖ Relato de Extensão;
- ❖ Relato de Pesquisa;



## TÉCNICOS/AS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DO CAMPUS SALVADOR

- ❖ Relato de Extensão;
- ❖ Relato de Pesquisa;

## DISCENTE DO CAMPUS SALVADOR

- ❖ Relato de Extensão;
- ❖ Relato de Pesquisa;

## COMUNIDADE EXTERNA (pessoas que não tem vínculo com o Campus Salvador)

- ❖ Relato de Extensão
- ❖ Relato de Pesquisa

3.4. É vedada a submissão de propostas por membros da comissão organizadora e de avaliação.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. PRAZO DE INSCRIÇÃO: **16 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024**, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília-DF).

4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet pelo formulário: <https://forms.gle/tcC5uCTyujhmKXUV8>. Os/As participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados de identificação:

- Nome do/a autor/a do relato do trabalho;
- Número da matrícula (para discente)
- SIAPE (para servidores/as);
- Departamento (para servidores/as)
- Curso (para discente);
- Título do trabalho vinculado ao relato;
- Nome de todos os integrantes da equipe do trabalho;
- Endereço de e-mail;
- Telefone de contato;
- Categoria que deseja concorrer: TAE, Docente, Discente ou Comunidade Externa;
- Área que deseja concorrer: Pesquisa e/ou Extensão;
- Qual o seu vínculo com o IFBA Campus Salvador;
- Arquivo com o relato de experiência, **SEM IDENTIFICAÇÃO DOS/AS AUTORES/AS** conforme item 5.2.



4.3. Antes de realizar a sua inscrição, o/a participante deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do relato de experiência e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do/a participante.

4.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante em razão de falhas técnicas.

4.5. A participação é pessoal e intransferível. A Comissão Organizadora desclassificará os relatos de experiência que se utilizem de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento.

4.6. Os relatos de experiência, mesmo que desenvolvido em grupo, deve ser inscrito por apenas um/a autor/a. Os/As demais participantes podem ser mencionados/as na inscrição e devem estar cientes do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

4.7. A equipe do projeto poderá ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes exclusivamente do autor/a que escreveu o relato de experiência e submeteu à inscrição.

4.8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes da equipe.

4.9 A Premiação será realizada no III Congresso de Pesquisa e Extensão do Campus Salvador no dia 28 de Novembro a partir das 17:00h.

4.10 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da Comissão Organizadora, o que será informado no site oficial do IFBA Campus Salvador <https://portal.ifba.edu.br/salvador> e em nossas redes sociais @direcifbassa e @dpgi\_ifba\_campus\_salvador. Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar o trabalho já submetido.

## 5. RELATO DE EXPERIÊNCIA

5.1. O relato de experiência deve conter no **máximo 5 páginas** e ser inserido no **Formulário de Inscrição**, disponível neste regulamento. As propostas submetidas por qualquer outro meio serão desclassificadas.

5.2. O relato de experiência inscrito deve ter, no máximo, 5 páginas (incluindo as evidências) e não pode haver nenhuma identificação do/a autor/a do trabalho.



Segue o link do modelo de relato de experiência:

[https://docs.google.com/document/d/1XM8oQoM\\_p22Yb9SIB9JMC7YMxgZq1chnaHbl2f96ns/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1XM8oQoM_p22Yb9SIB9JMC7YMxgZq1chnaHbl2f96ns/edit?usp=sharing) e deverá conter.

### **O relato deve conter:**

- Justificativa;
- Objetivos;
- Área(s) de conhecimento;
- Relato de experiência;
  - Explicitar de que forma o trabalho contribuiu para o desenvolvimento da pesquisa e/ou da extensão no Campus de Salvador.
  - Anexar evidências do trabalho realizado sem identificação da equipe envolvida.
- Resultado Alcançados;
- Lições Aprendidas;
- Conclusão.

### **A formatação do relato deve ser:**

- Times New Roman
- Tamanho da fonte 12
- Justificado
- Espaçamento 1,5

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Os trabalhos serão analisados por uma banca de avaliação composta única e exclusivamente por pesquisadores e extensionistas externos do IFBA Campus Salvador indicados pela Comissão Organizadora, que classificará os trabalhos conforme critérios apontados no item 7 deste Regulamento.

6.2 Caso sejam identificados relatos de experiência com textos idênticos, com plágio ou elaborados por inteligência artificial (exemplo Chat GPT), o relato será automaticamente desclassificado.

6.3. Todos aqueles que se inscreverem para concorrer ao Prêmio serão convidados a participar do evento de premiação descrito no item 8 deste Regulamento.



## 7. CRITÉRIOS GERAIS QUE ORIENTAM A DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA

## CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos relatos de experiência será pautada nos critérios a seguir:

Barema	
Critérios	Nota*
<b>Item 1:</b> Pertinência do tema para a área do conhecimento;	
<b>Item 2:</b> Originalidade e ineditismo da proposta	
<b>Item 3:</b> Clareza e a qualidade da apresentação escrita	
<b>Item 4:</b> Aplicação e/ou desdobramentos futuros junto a outros setores da sociedade.	
<b>Item 5:</b> Evidências dos resultados alcançados;	
<b>Item 6:</b> Relevância para o desenvolvimento da Pesquisa e/ ou Extensão no Campus de Salvador.	

\* As notas podem variar entre 0 e 10.

7.1.1. As notas serão atribuídas de 0 a 10 para cada item, e será atribuída a média aritmética para atribuir a nota final.

Nota final: (Item 1 + Item 2+ Item 3 + Item 4 + Item 5 + Item 6)/6

## 8. PREMIAÇÃO

8.1. A divulgação dos vencedores e premiação ocorrerá no III Congresso de Pesquisa e Extensão no dia 28 de novembro de 2024 no Campus de Salvador no Áudio D (1º andar do bloco D) a partir das 17:00h.

8.2. A premiação obedecerá ao quadro abaixo:

Classificação	Prêmio
Todos os trabalhos inscritos e homologadas	Certificado de participação.
1º Lugar de cada categoria/ modalidade	Certificado de premiação + kit IFBA
2º Lugar de cada categoria/ modalidade	Certificado de premiação + kit IFBA
3º Lugar de cada categoria/ modalidade	Certificado de premiação + kit IFBA



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá possibilidade de interposição de recursos quanto ao resultado da premiação.

9.2. A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Comissão Organizadora, sendo desclassificados os trabalhos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

9.3. Caso um/a participante contemplado/a infrinja qualquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, este participante será desclassificado/a e será declarado vencedor/a aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

9.4. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Comissão Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.5. O/A participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado/a e/ou desclassificado/a, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

9.6 Não serão aceitos, sob qualquer alegação e nenhuma hipótese, relatos de experiência enviados por e-mail, whatsapp e afins. As inscrições são única e exclusivamente por meio do formulário eletrônico conforme item 4.2 deste Regulamento.

9.6. Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [pesquisaeextensao.ssa@ifba.edu.br](mailto:pesquisaeextensao.ssa@ifba.edu.br).

Salvador, 15 de outubro de 2024.

Luanda Kívia de Oliveira Rodrigues  
Diretora Geral do Campus Salvador  
SIAPE 1929527